



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.620, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre criação e denominação de Centro Municipal de Programas Educacionais – CEMPRE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro Municipal de Programas Educacionais – CEMPRE Professor José Limongi Sobrinho**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Felipe Sawaya, 500, Bairro do Botujuru, Distrito de Cezar de Souza, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

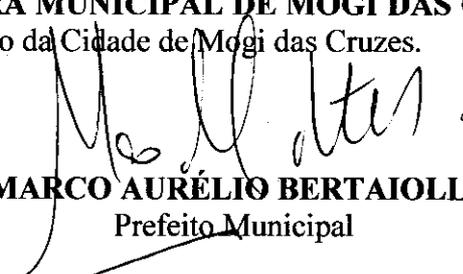
**CENTRO MUNICIPAL DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CEMPRE
PROFESSOR JOSÉ LIMONGI SOBRINHO**

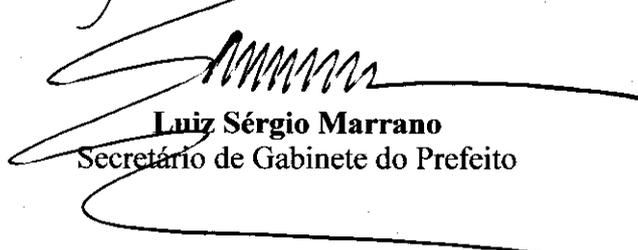
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de novembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

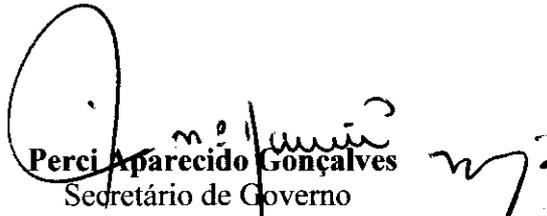

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

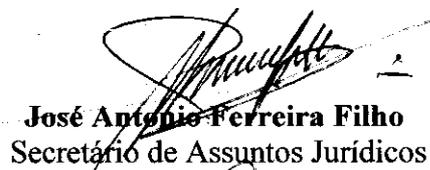

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.620/11 – FLS. 2

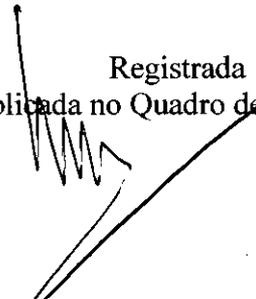

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

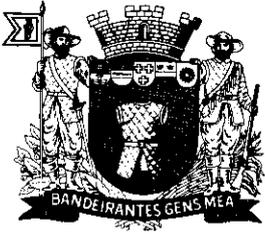

Robson Senziali
Secretário de Finanças


Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 3 de novembro de 2011.



SGov/rbm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.620/11

BIOGRAFIA DO PROFESSOR JOSÉ LIMONGI SOBRINHO

HOMENAGEM PÓSTUMA

O Dr. José Limongi Sobrinho nasceu no dia 23 de março de 1917, na cidade de Guaratinguetá, filho do casal Benedita Marino Limongi e Ângelo Limongi. Foi casado com Diva Antunes Limongi.

Fez carreira no magistério público paulista, ocupando os cargos de professor, diretor de escola, inspetor escolar e delegado de ensino.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerado como “conselheiro” entre diversas autoridades e políticos da Região do Alto Tietê, por seus conhecimentos e experiências na vida pública, onde atuou como Vice-Prefeito na primeira legislatura do saudoso ex-prefeito Waldemar Costa Filho (1969), e como Secretário Municipal de Educação, nos quatro mandatos de Waldemar.

Detentor de vasto conhecimento de nossa língua portuguesa e de conhecimentos de oratória como poucos, o Dr. José Limongi Sobrinho foi o responsável pela fundação do curso de Filosofia da Universidade de Mogi das Cruzes (1966), ao lado do Padre Mello, e também pelos discursos do ex-prefeito Waldemar Costa Filho, em todos os seus mandatos.

Trabalhou no Mogi News de 1979 a 1980. Um curto período, porém, deixou lições que marcaram uma época. Sua atuação foi marcada pelo compromisso com a verdade e o empenho em fazer do jornal um órgão em defesa da população.

O passamento do Dr. José Limongi Sobrinho, em 19 de março de 2011, causou grande impacto emocional aos seus familiares, amigos e admiradores que conquistou ao longo de seus bem vividos 93 anos de idade, em face da sua personalidade e retidão de caráter e integridade, demonstrada pela efetiva participação nos grandes acontecimentos de nossa cidade e através da atividade filantrópica desenvolvida junto a Família Rotariana.